

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SALAS DA EMEF ROQUE VERANI

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os estudos necessários para identificar a melhor solução voltada à melhoria da infraestrutura das salas da EMEF Roque Verani.

O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente as alternativas disponíveis para viabilizar um espaço adequado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e demais ações inerentes ao ambiente escolar, beneficiando alunos, professores, colaboradores e toda a comunidade escolar. Busca-se, ainda, identificar no mercado a solução mais adequada para atender à demanda apresentada, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Planejamento é um órgão integrante da Administração Direta Municipal, responsável por promover o desenvolvimento, a expansão e a manutenção da infraestrutura do município, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores e uma experiência mais satisfatória aos visitantes.

Garantir boas condições físicas nas escolas é essencial para oferecer aos alunos um ambiente adequado ao processo de aprendizagem, contribuindo para a formação plena do cidadão. Ambientes em situação precária afetam negativamente a qualidade do ensino e prejudicam o vínculo do estudante com a instituição.

Quando o poder público não investe na melhoria da infraestrutura das escolas, a qualidade da educação corre riscos significativos.

Diante disso, a realização de serviços de manutenção corretiva, reparos, reformas e modernização torna-se indispensável para fortalecer a relação entre todos os que participam do cotidiano escolar, aprimorar a experiência dos alunos e potencializar o trabalho dos professores, promovendo um ciclo positivo de benefícios para toda a comunidade escolar.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Cabe destacar que a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui previsão no Plano de Contratações Anual vigente, uma vez que a demanda surgiu posteriormente à sua elaboração. Contudo, o projeto já se encontra em tramitação na Câmara Municipal, estando em processo de votação para inclusão no referido Plano, a fim de garantir o devido atendimento aos princípios da legalidade e do planejamento das contratações públicas.

A inclusão no Plano de Contratações Anual permitirá o prosseguimento regular da contratação, em consonância com as exigências da legislação vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve executar o objeto conforme o projeto aprovado, respeitando as especificações técnicas, cronogramas e orçamentos definidos no edital da licitação e no contrato firmado com o município.

A construção deve obedecer a todas as leis e regulamentações municipais, estaduais e federais, incluindo normas de segurança, acessibilidade, licenciamento ambiental e normas de construção civil (como a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A empresa deve cumprir o prazo estipulado no contrato para a entrega dos serviços. Caso haja atrasos sem justificativa válida, pode ser aplicada uma penalidade conforme as cláusulas contratuais, como multas ou até a rescisão do contrato.

A contratada é responsável pela qualidade dos materiais e pela execução do projeto. Isso inclui assegurar que os materiais utilizados atendam aos padrões acordados, que o objeto seja construído de forma segura e que a edificação esteja de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural.

A empresa deve garantir que a construção esteja isenta de defeitos durante o período de garantia de acordo com a legislação vigente. Caso sejam identificados problemas durante esse período, a contratada deve realizar os reparos necessários sem custos adicionais ao município.

A empresa deve manter em dia todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas, como o pagamento de tributos, salários de funcionários e contribuições previdenciárias.

A empresa deve adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger seus funcionários e terceiros durante a execução, conforme as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deve manter o município informado sobre o andamento dos serviços, fornecendo relatórios periódicos sobre o progresso, eventuais problemas e ajustes no cronograma, sempre que necessário.

A empresa deve cumprir todas as exigências relativas à preservação ambiental, incluindo o cumprimento de licenças ambientais e a adoção de práticas de construção sustentável.

A execução deve ter foco na acessibilidade, atendendo as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme as leis federais e municipais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para calcular o quantitativo dos serviços propostos é fundamental a elaboração do projeto básico contemplando todas as intervenções necessárias para que posteriormente se faça um levantamento dos itens e suas respectivas quantidades para atender a demanda.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativas para execução dos serviços

No processo de escolha da melhor modalidade de contratação para a execução dos serviços de reforma, foram consideradas diferentes alternativas, cada uma com suas características e implicações, tanto no aspecto técnico quanto no financeiro. As principais opções de contratação analisadas foram:

Aquisição de Materiais e Execução pela Administração: Esta opção envolveria a compra direta de materiais e a realização dos serviços pela própria administração, utilizando servidores municipais ou terceirizando apenas a mão de obra. Essa alternativa exigiria um planejamento detalhado de compra, logística de armazenamento, manutenção e eventual reposição de itens danificados, além da alocação de equipes, o que demandaria recursos humanos e financeiros de outras atividades prioritárias da administração pública. Além

disso, a administração teria que dispor de expertise técnica necessária para execução dos diferentes tipos de serviços demandados.

Contratação de Empresa Especializada: A outra opção é a contratação de uma empresa especializada, que execute o projeto completo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Esta modalidade oferece diversas vantagens, como:

- a) **Execução técnica especializada:** Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência na execução dos serviços, garantindo um resultado funcional de alta qualidade.
- b) **Garantia de segurança:** A empresa contratada será responsável por todos os aspectos de segurança, bem como pela manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado.
- c) **Eficiência logística:** A terceirização completa do serviço permite à administração otimizar seus recursos, sem desviar mão de obra própria, o que garante maior eficiência e organização.
- d) **Cumprimento de prazos:** uma empresa especializada mantém equipes com disponibilidade para atender aos prazos com maior eficiência.

Com base nesses aspectos, a opção pela contratação de empresa especializada se mostra a mais viável e eficiente, atendendo tanto às exigências técnicas quanto às demandas administrativas de forma equilibrada, garantindo melhores resultados para a população e visitantes do município.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a execução completa dos serviços atende aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. Esta opção é a mais coerente com a necessidade do município, pois oferece um serviço completo, com menor risco de falhas operacionais, e contribuirá para o desenvolvimento local, além de preservar os recursos humanos e financeiros da administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para realizar a estimativa de preço para a contratação, é feito o levantamento de itens e seus quantitativos a partir do projeto básico. Os itens escolhidos são orçados por meio de planilhas de composição de preço de referência da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Conforme planilha orçamentária, o valor máximo de licitação é de R\$ 293.649,14 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) – Fonte 5 – Recurso Federal.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A reforma da escola contempla melhorias fundamentais para garantir um ambiente mais funcional, seguro e confortável para alunos, professores e colaboradores.

A revitalização do piso de madeira da sala de dança visa recuperar a qualidade e a estética do espaço, proporcionando um local adequado para as atividades artísticas. Paralelamente, será realizada a pintura completa dessa sala, garantindo um ambiente mais agradável e acolhedor.

Para preservar o novo piso da sala de dança e evitar danos futuros, será implantado um sistema de captação de águas pluviais, que impedirá a infiltração e o acúmulo de umidade, preservando a integridade do revestimento.

Na sala de informática, será instalado isolamento acústico, o que contribuirá para a redução de ruídos externos e a melhoria da concentração dos alunos durante as aulas. Além disso, será feita a instalação de ar condicionado, assegurando conforto térmico e um ambiente propício para o uso dos equipamentos eletrônicos.

Essas intervenções são essenciais para modernizar a infraestrutura da escola, promovendo a qualidade do ambiente educacional e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

O conjunto das melhorias também reforça o compromisso da instituição com a saúde, segurança e bem-estar da comunidade escolar, garantindo espaços adequados e duráveis para o aprendizado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação parcelada do objeto deste estudo sobrecarregaria a administração pública, encareceria o produto final e teria uma grande perda na escala da economicidade. Os

licitantes possuem margem de negociação quando fornecem maior quantidade de serviços. Além disso, os serviços são interdependentes e seu parcelamento poderia prejudicar a qualidade e garantia da execução. Dessa forma, o não parcelamento busca propiciar à Administração Pública um melhor resultado também no pós licitação, assegurado tanto o melhor preço disponível no mercado quanto uma prestação da garantia e uma manutenção de qualidade dos serviços conforme o presente estudo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios desta contratação serão a garantia da prestação dos serviços de reforma com maior eficiência e rapidez, preservando a identidade do município e proporcionando o bem-estar das pessoas que utilizam os serviços prestados no local.

Com a devida descrição dos itens, detalhamento dos serviços e critérios de execução presentes no termo de referência, espera-se que seja efetivada uma contratação de serviços que represente ganhos nas dimensões humanas e financeiras.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas à celebração do contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para atendimento do objeto deste certame licitatório, a Proponente deve atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental, cumprindo as normas vigentes no que diz respeito à sustentabilidade ambiental.

Os serviços de reforma podem gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. A análise desses impactos é essencial para garantir que a obra seja realizada de maneira sustentável, minimizando os efeitos adversos sobre o meio ambiente. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais associados à construção de uma Casa do Turista:

Impactos Ambientais Negativos

Erosão do Solo: A movimentação de terra, escavações e o uso de maquinário podem afetar a estabilidade do solo e aumentar o risco de erosão, principalmente em áreas com declives acentuados.

Mitigação: Adotar técnicas adequadas de controle de erosão, como o uso de contenções de terra, drenagem eficiente e o plantio de vegetação de cobertura para estabilizar o solo.

Poluição do Ar: Os serviços podem liberar poluentes atmosféricos, como poeira e emissões de gases provenientes de maquinários e veículos de transporte de materiais, afetando a qualidade do ar.

Mitigação: Implementar medidas de controle da poeira, como a irrigação do solo, uso de sistemas de filtragem e manutenções regulares nos equipamentos de construção para reduzir as emissões.

Poluição da Água: Durante a construção, pode haver o uso inadequado de substâncias químicas, óleos e resíduos de construção que podem ser lançados na rede pluvial, contaminando corpos d'água próximos.

Mitigação: Garantir que todos os resíduos sejam descartados de maneira adequada, em conformidade com as normas ambientais. Além disso, implementar sistemas de drenagem eficientes para evitar o despejo de águas pluviais contaminadas nos rios ou córregos.

Geração de Resíduos Sólidos: Serviços de reforma podem gerar grandes volumes de resíduos, incluindo madeira, metais, plásticos, cimento e outros materiais, que podem ser mal geridos se não houver planejamento adequado.

Mitigação: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos na obra, priorizando a reutilização, reciclagem e destinação correta dos materiais descartados.

Consumo de Recursos Naturais: A reforma de uma edificação exige grandes quantidades de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas (cimento, areia, ferro, etc.), o que pode pressionar os recursos locais.

Mitigação: Optar por materiais de construção sustentáveis e técnicas de construção que priorizem a eficiência no uso de recursos, além de buscar fontes de energia renovável e adotar práticas de economia de água.

Impactos Ambientais Positivos

Promoção da Sustentabilidade e Educação Ambiental: a reforma pode ser uma oportunidade para implementar práticas sustentáveis e pode contribuir para a revitalização de um espaço, melhorando a infraestrutura local e valorizando o entorno.

Considerações Finais para Mitigar Impactos Ambientais

Para minimizar os impactos ambientais dos serviços de reforma, é fundamental adotar práticas de construção sustentável e realizar um planejamento cuidadoso, com a adoção de tecnologias e processos que visem à proteção ambiental.

Durante a execução, é essencial realizar um monitoramento ambiental para garantir que as medidas de mitigação estão sendo aplicadas corretamente.

Ao adotar essas práticas, a reforma pode se tornar um modelo de sustentabilidade, promovendo a integração entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela eficiência e economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Roque, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA SILVA DIAS**
Data: 18/06/2025 09:26:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA 506.956.785-5

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF ROQUE VERANI, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Reforma da EMEF Roque Verani, no município de São Roque, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

1.2. O prazo de execução do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais. O prazo contratual será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos do inciso XXI, alínea a, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Garantir boas condições físicas nas escolas é essencial para oferecer aos alunos um ambiente adequado ao processo de aprendizagem, contribuindo para a formação plena do cidadão. A estrutura escolar impacta diretamente o desempenho dos estudantes, influenciando sua motivação, segurança e permanência na escola. Ambientes em situação precária afetam negativamente a qualidade do ensino, prejudicam o vínculo do estudante com a instituição e comprometem o bem-estar de toda a comunidade escolar.

2.2. Quando o poder público não investe de forma contínua na melhoria da infraestrutura das escolas, a qualidade da educação corre riscos significativos. A ausência de espaços apropriados, ventilação adequada, isolamento acústico e conservação dos materiais pedagógicos gera um cenário de desvalorização da escola enquanto espaço de transformação social e construção do conhecimento.

2.3. Diante disso, a realização de serviços de manutenção corretiva, reparos, reformas e modernização torna-se indispensável. Tais intervenções não apenas corrigem falhas estruturais, mas também contribuem para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento da relação entre todos os que participam do cotidiano escolar. Melhorias na infraestrutura escolar aprimoram a experiência dos alunos, potencializam o trabalho dos professores e promovem um ciclo positivo de benefícios que se estende à gestão pedagógica, às famílias e à comunidade em geral.

2.4. Investir em ambientes escolares mais seguros, confortáveis e adequados às exigências educacionais contemporâneas é, portanto, uma ação estratégica para garantir uma educação pública de qualidade, inclusiva e capaz de formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.

2.5. Tendo em vista que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes, faz-se necessária contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços, incluindo o fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

3.2. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

3.3. A execução dos serviços cuja contratação se pretende deverá priorizar a utilização de materiais ambientalmente sustentáveis.

3.4. A execução dos serviços deverá sempre observar os horários preestabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

3.5. A execução dos serviços que constituem o objeto do contrato resultante do certame licitatório a que se refere este Termo de Referência deverá observar o regramento do Município de São Roque quanto à Acessibilidade.

3.6. Caberá à Contratada a implantação do canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, inclusive as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra. A Contratada deverá visitar o local onde será executada a construção a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do local.

3.7. Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso. A empresa Contratada somente poderá iniciar a execução dos serviços após ter recebido a Ordem de Serviço de execução dos serviços, documento emitido pelo fiscal do Contrato, no qual deverá constar os locais que serão objeto de execução dos serviços contratados.

4. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços aqui especificados deverão ser executados pela empresa contratada atendendo a melhor técnica e qualidade possível, dentro do tempo estipulado

CANTEIRO DE OBRAS

Instalações do Canteiro de Obra; A empreiteira terá total responsabilidade na operação e manutenção de todas as instalações do Canteiro. A empreiteira deverá antes de executar qualquer instalação de caráter provisório, submeter à apreciação e aprovação da fiscalização o local de instalação de itens referentes ao Canteiro. No final da obra ou quando determinado pela fiscalização, a empreiteira deverá remover todas as instalações, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações.

Fica por conta da Contratada a guarda e segurança dos materiais e equipamentos colocados na obra.

REVESTIMENTO CERÂMICO

A demolição será realizada de forma manual ou mecânica, conforme necessidade, utilizando ferramentas apropriadas, assegurando a integridade da estrutura da parede.

Todo o entulho resultante será removido, transportado e descartado em local apropriado, atendendo à legislação ambiental vigente.

Após a demolição, a superfície da parede será limpa e preparada para as etapas subsequentes.

Será realizada regularização da superfície demolida, corrigindo imperfeições e garantindo o prumo e nivelamento adequado para o assentamento do novo revestimento.

O novo revestimento cerâmico será assentado com argamassa colante do tipo e especificação adequados ao ambiente (interna ou externa, seca ou úmida), respeitando alinhamento, prumo e nivelamento.

As peças serão aplicadas com juntas regulares e espaçadores apropriados.

Após a cura adequada da argamassa, será realizado o rejuntamento com material específico e na cor definida em projeto ou orientação do contratante.

A ampliação do revestimento abrangerá as áreas indicadas em projeto, seguindo o mesmo padrão de material, formato e acabamento do restante da área revestida.

PISO

Deverá ser feita a desmontagem cuidadosa e remoção completa do piso de madeira atualmente instalado. Serão retirados também rodapés, soleiras e demais elementos que interfiram na substituição do piso. Todo o material removido deverá ser devidamente separado e descartado conforme normas ambientais e procedimentos indicados pela fiscalização da obra.

Na demolição do piso serão utilizados equipamentos apropriados, minimizando danos à estrutura existente e evitando comprometimento das demais partes da edificação. Caso necessário, serão removidas também camadas antigas de cola ou resíduos que possam comprometer a aderência do novo revestimento.

Após a retirada completa do piso existente, será realizada a preparação e regularização da base, utilizando argamassa de regularização niveladora adequada, de acordo com as condições da superfície.

Essa etapa é fundamental para garantir um contrapiso plano, firme e uniforme, essencial para o correto assentamento do novo revestimento. Em áreas onde houver necessidade, serão executadas correções adicionais, como preenchimento de falhas, trincas ou desnivelamentos.

O prazo mínimo de cura do contrapiso será respeitado conforme as recomendações técnicas do fabricante da argamassa utilizada, garantindo estabilidade e aderência adequada para a etapa seguinte.

Concluída a regularização, será feita a impermeabilização e a camada de proteção mecânica para o posterior assentamento do novo piso, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo fabricante. O revestimento terá acabamento adequado para uso em ambientes internos de escolas, proporcionando conforto térmico e acústico, facilidade de limpeza e resistência ao tráfego.

A instalação seguirá os alinhamentos definidos em projeto, garantindo estética e qualidade no acabamento. As juntas e emendas serão cuidadosamente ajustadas para evitar desníveis e possíveis infiltrações.

Após o assentamento, será feita a instalação dos rodapés compatíveis com o novo revestimento, assegurando a harmonia estética e a proteção das extremidades.

Finalizados os serviços, será realizada a limpeza geral da área, com retirada de resíduos e conferência do acabamento final. O piso será entregue totalmente limpo e pronto para uso, obedecendo aos critérios de qualidade exigidos pela fiscalização.

DIVISÓRIAS

A estrutura das divisórias será composta por perfis metálicos em aço galvanizado, que garantem resistência e estabilidade ao conjunto. Esses perfis serão fixados por meio de buchas e parafusos apropriados, sempre respeitando os alinhamentos e níveis estabelecidos no projeto. Os montantes verticais serão distribuídos com espaçamento adequado, garantindo sustentação eficiente para as placas de gesso.

O fechamento será realizado com placas de gesso acartonado do standard (ST), conforme as especificações do projeto. As placas serão fixadas à estrutura com parafusos específicos, seguindo o procedimento de instalação com juntas desencontradas, o que proporciona maior resistência e estabilidade.

Para promover conforto acústico, será prevista a aplicação de isolamento interno entre as placas, utilizando mantas de lã mineral. Esse material contribui para a absorção sonora e melhora significativamente as condições de conforto nos ambientes divididos.

Após a instalação das placas, será realizado o tratamento de juntas, utilizando fita apropriada e massa específica para drywall. Esse procedimento assegura um acabamento uniforme, pronto para receber pintura ou outro revestimento de acabamento, conferindo ao ambiente um aspecto visual limpo e contínuo.

As divisórias poderão receber reforços localizados em pontos estratégicos onde houver previsão de instalação de portas, armários ou outros elementos suspensos, assegurando a fixação adequada e a durabilidade do sistema.

O processo será finalizado com a limpeza geral da área e a retirada de resíduos, deixando o ambiente organizado e pronto para uso. A execução seguirá rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente as diretrizes estabelecidas pela ABNT para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall.

PINTURA

Todos os ambientes deverão ter um barrado com altura de 1,50 metros.

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, e as cores serão acertadas durante a execução.

As paredes internas, receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável.

O serviço deverá ser executado na melhor técnica, evitando bolhas e futuras patologias.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245). As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. Quando necessário ou especificado, aplicar a massa acrílica.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc. Não aplicar a tinta em temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura. A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante.

A aplicação pode ser feita com pincel ou rolo de acordo com instruções do fabricante. Aplicar 2 duas demãos, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 6 horas). Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (4 a 12 horas).

A Massa niveladora deve ser aplicada em locais pontuais, onde seja necessário fazer reparo de massa anterior danificada.

Pintura em tinta esmalte a base de água de secagem rápida com acabamento acetinado, as cores serão acertadas com o fiscal responsável.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245).

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura.

A tinta deve ser diluída com água na proporção indicada pelo fabricante.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante.

Aplicar 2 demãos de tinta esmalte, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 5 horas).

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (5 horas).

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas devem receber emassamento com massa a óleo (duas demãos), após essa etapa serão pintadas com tinta esmalte a base de água de secagem rápida com acabamento acetinado, as cores serão acertadas na execução.

Aplicar 2 demãos de tinta esmalte.

COBERTURA

A cobertura existente será reformada por meio da reutilização das telhas atuais, as quais serão cuidadosamente retiradas, armazenadas e reaproveitadas na recomposição final. As telhas serão reinstaladas sobre a estrutura metálica, utilizando parafusos autorroscantes com arruelas de vedação (washers), assegurando perfeita fixação. O alinhamento e ajuste correto das telhas deverão ser rigorosamente observados, evitando empenamentos e garantindo estabilidade. A sobreposição entre as telhas seguirá as orientações do fabricante e o projeto executivo, de modo a assegurar total estanqueidade e impedir infiltrações.

A reforma contemplará a substituição integral de todas as calhas, rufos e pingadeiras, confeccionados em chapa de aço galvanizado ou galvalume, conforme especificado no projeto. As calhas serão instaladas previamente à recolocação das telhas, posicionadas de forma adequada para garantir o recolhimento eficiente das águas pluviais. As telhas deverão ultrapassar a borda da calha em pelo menos 10 cm, evitando retornos ou infiltrações.

Os rufos metálicos serão executados em todos os encontros entre telhas e paredes, bem como nos encontros entre as águas do telhado, proporcionando estanqueidade e evitando infiltrações nessas junções. Um bordo será embutido na alvenaria e o outro recobrirá, com folga adequada, a linha de junção, conforme especificações do projeto. Quando aplicável, os rufos também deverão ser embutidos nas platibandas ou paredes, seguindo o detalhamento técnico.

O vazio na parte superior das calhas deverá ser suficiente para permitir a limpeza periódica, prevenindo o entupimento dos pontos de coleta. As calhas serão fixadas firmemente à estrutura metálica para garantir estabilidade durante o uso.

A reforma incluirá ainda a substituição completa dos tubos de descida das calhas, garantindo o escoamento correto das águas pluviais e a preservação da edificação.

Todo o processo de retirada, reaproveitamento e reinstalação das telhas deverá seguir um procedimento cuidadoso, visando minimizar perdas e preservar a integridade dos materiais reaproveitados, sem comprometer a eficiência do sistema de cobertura reformado.

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

A solução adotada foi a adoção de equipamento simples de ar condicionado com as especificações de projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado de acordo com treinamento e definições taxados na NR-10, conforme a NBR 5410.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as LED, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

LIMPEZA FINAL

A contratada deverá ao longo da obra procurar manter os locais da obra organizados e limpos. A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

Todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, rede, etc.).

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir. Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Não será permitido o uso de soda cáustica ou produto similar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vistoria

5.1. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços não é obrigatória, mas poderá ser realizada para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do Objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 14 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Subcontratação

5.5. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da contratação

5.6. O CONTRATADO deverá apresentar garantia de execução do objeto do contrato, a qual tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a correta execução do objeto contratado, bem como a indenização à CONTRATANTE por eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

5.7. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.8. O valor da garantia será fixado em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato, ou conforme outro prazo a ser estipulado pela CONTRATANTE no instrumento contratual.

5.9. A garantia deverá vigorar durante toda a vigência do contrato e permanecer válida até 90 (noventa) dias após o término desse prazo de vigência, conforme estipulado no contrato, com a possibilidade de sua prorrogação, caso necessário, para cobrir o período de eventuais obrigações pós-contratuais, como a manutenção ou substituição de serviços ou bens entregues.

5.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.14. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1. Não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela CONTRATADA, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

8.3. Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela CONTRATANTE), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados.

8.4. A CONTRATANTE, por intermédios de seus fiscais, irá analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.5. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Do recebimento

8.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.7. Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual.

8.7.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.7.2. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do Objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

8.7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

8.7.5. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do Objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do Objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do Objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do Objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo

de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

Regime de execução

9.2. O objeto deste Termo de Referência será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do inciso XXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de medição efetiva das quantidades executadas.

9.3. O regime ora adotado justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como serviços de reforma, os quais, por suas particularidades, podem apresentar variações de quantitativos durante a execução, em decorrência de situações não totalmente previsíveis na fase de planejamento, como a identificação de danos ocultos, interferências, adequações técnicas ou necessidade de ajustes em função das condições reais constatadas no local.

9.4. Os preços unitários propostos pela contratada deverão abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, fretes, seguros, despesas administrativas, materiais, equipamentos e lucro.

9.5. Eventuais alterações quantitativas durante a execução, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderão ser ajustadas por meio de termos aditivos contratuais, respeitando os limites legais.

Justificativa para realização do procedimento licitatório na modalidade presencial

9.6. A Lei Federal 14.133/2021, aduz que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente na modalidade eletrônica, porém desde que motivadas poderão ocorrer de forma presencial, como vemos;

9.7. Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

9.8. Desta forma, como demonstra o legislador, a possibilidade de realização de processo na modalidade presencial, não é apenas possível como também estritamente legal. Estamos diante então do poder discricionário da administração pública.

9.9. Segundo Hely Lopes Meirelles, poder discricionário

“é a prerrogativa legal conferida à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a pratica de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.” (2003, p.110). MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo. Malheiros, 2003.

9.10. Nesta linha segue a jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Vejamos:

“TC 8981/989/24

Em relação à crítica direcionada à utilização de Pregão na forma presencial em detrimento da eletrônica, considero-a improcedente, tendo em perspectiva que a nova Lei de Licitações e Contratos admite a realização de licitações no formato presencial, sem embargo de recomendar à Origem para que motive tal escolha e proceda ao registro da sessão pública em ata e sua gravação em áudio e vídeo, à luz do artigo 17, § 2º, de referido ordenamento legal, conforme, por exemplo, se decidiu nos processos TC 23373.989.22 e TC 1351.989.24”

9.11. Nessa esteira, a adoção do rito presencial no caso em tela guarda relação com o objeto da licitação.

9.12. Podemos destacar algumas vantagens da adoção da forma presencial, especialmente neste caso que envolve serviço comum de engenharia e análise pormenorizada de planilha de composição de custo, considerando o tipo de serviço a ser contratado.

9.13. A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de participação e de execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, justificam a decisão da forma presencial, neste caso.

9.14. Vale colacionar trecho da decisão proferida pelo ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dimas Ramalho nos autos do TC que 009756.989.22, que analisou Concorrência Pública para o preparo de alimentação escolar para os alunos da rede de ensino do município de Matão.

“2.4. De outro modo, as falhas registradas pela Fiscalização não são capazes de comprometer a matéria.

O descumprimento do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a adoção preferencial de certamente sob a forma eletrônica, encontra justificativa pelas peculiaridades do próprio objeto contratual.

Nos termos do item 9.10 do Edital, pode a comissão de licitação realizar, durante a sessão, diligências necessárias ao esclarecimento das propostas e dos documentos apresentados. Nesse sentido, considerando a complexidade do detalhamento de custos da proposta de preços e da documentação requisitada, a interpelação presencial dos licitantes para sanar eventuais dúvidas parece justificar a não utilização de sessões virtuais, como admite a exceção do próprio dispositivo citado.

Entretanto, recomendo à Prefeitura que observe expressamente os requisitos elencados no art. 17, §§ 2º e 5º, do referido diploma quando da realização de sessões públicas presenciais.

2.5. Por todo o exposto, VOTO pela REGULARIDADE da CONCORRÊNCIA nº 02/21 e do decorrente CONTRATO nº 25/22, sem prejuízo das Recomendações constantes da fundamentação do voto”.

9.15. Ademais, oportuno salientar que a supracitada lei não revogou de seu rol a forma presencial, apenas criou um critério objetivo, quando determinou seu registro em ata e a gravação em áudio e vídeo, e outro subjetivo, sendo o consagrado poder discricionário já tratado anteriormente, restando justificado a opção pela forma presencial.

Qualificação Técnica

9.16. Registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente – CREA E/OU CAU.

9.17. Apresentação do (s) profissional (is) devidamente registrado (s) no conselho profissional competente - CREA E/OU CAU detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

9.18. A comprovação do vínculo profissional será exigida para fins de assinatura do contrato far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

9.19. O (s) profissional (is) indicado(s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.20. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Impermeabilização com manta asfáltica 174,85 m²
- Calha em chapa galvanizada 89,90 m²
- Taco de madeira 31,20 m²

9.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo de licitação é de R\$ 293.649,14 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) – Fonte 5 – Recurso Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

São Roque, 20 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA SILVA DIAS

Data: 20/06/2025 09:59:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA 506.956.785-5



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma da EMEF Roque Verani, no Município de São Roque - SP.								
Local: R. Antônio dos Santos Santinho - Esplanada Mendes de Moraes, São Roque - SP							BDI : 24,23%	

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0INSTALAÇÕES INICIAIS								
1.1	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00	R\$ 529,30	R\$ 534,59	R\$ 3.207,56
Total do item 1.0								R\$ 3.207,56
2.0SALA DE INFORMÁTICA								
2.1PAREDE								
2.1.1	FDE	04.03.029	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	21,60	R\$ 225,40	R\$ 227,65	R\$ 4.917,33
2.1.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	21,60	R\$ 18,10	R\$ 22,49	R\$ 485,69
2.1.3	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	64,50	R\$ 6,61	R\$ 8,21	R\$ 529,65
2.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	43,05	R\$ 14,77	R\$ 18,35	R\$ 789,91
2.1.5	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	43,05	R\$ 45,97	R\$ 46,43	R\$ 1.998,80
2.2TETO								
2.2.1	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	51,48	R\$ 6,61	R\$ 8,21	R\$ 422,73
2.2.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51,48	R\$ 17,77	R\$ 22,08	R\$ 1.136,46
2.3PORTA								
2.3.1	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3,44	R\$ 6,85	R\$ 6,92	R\$ 23,83
2.3.2	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,44	R\$ 77,81	R\$ 78,59	R\$ 270,66
2.4ELÉTRICA								
2.4.1	FDE	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	8,00	R\$ 8,52	R\$ 8,61	R\$ 68,84
2.4.2	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	16,00	R\$ 164,78	R\$ 166,43	R\$ 2.662,84
2.4.3	FDE	09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	9,00	R\$ 7,10	R\$ 7,17	R\$ 64,54
2.5AR CONDICIONADO								
2.5.1	FDE	16.20.066	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO HI WALL CICLO FRIO MINI SPLIT 18.000 BTU/H INVERTER 220V COM CONTROLE REMOTO	CJ	3,00	R\$ 6.709,35	R\$ 6.776,44	R\$ 20.329,33
2.5.2	SIURB	9005029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	6,00	R\$ 24,56	R\$ 30,51	R\$ 183,07
2.5.3	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	30,00	R\$ 57,55	R\$ 58,13	R\$ 1.743,77
2.5.4	FDE	09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	90,00	R\$ 7,01	R\$ 7,08	R\$ 637,21
2.5.5	FDE	09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1,00	R\$ 158,69	R\$ 160,28	R\$ 160,28
2.5.6	FDE	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	15,00	R\$ 42,54	R\$ 42,97	R\$ 644,48
Total do item 2.0								R\$ 37.069,42
3.0SALA DE DANÇA								
3.1PISO								
3.1.1	FDE	13.50.003	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M2	60,42	R\$ 28,76	R\$ 29,05	R\$ 1.755,06
3.1.2	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	28,24	R\$ 3,07	R\$ 3,10	R\$ 87,56
3.1.3	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	60,42	R\$ 40,36	R\$ 40,76	R\$ 2.462,94

3.1.4	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	60,42	R\$ 94,21	R\$ 117,04	R\$ 7.071,38
3.1.5	FDE	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	60,42	R\$ 41,80	R\$ 42,22	R\$ 2.550,81
3.1.6	FDE	13.02.087	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	62,40	R\$ 462,27	R\$ 466,89	R\$ 29.132,61
3.2 PAREDE								
3.2.1	FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	81,85	R\$ 14,38	R\$ 14,52	R\$ 1.188,80
3.2.2	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	28,24	R\$ 94,21	R\$ 117,04	R\$ 3.305,13
3.2.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	81,85	R\$ 7,31	R\$ 9,08	R\$ 743,32
3.2.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	81,85	R\$ 28,90	R\$ 35,90	R\$ 2.938,69
3.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	81,85	R\$ 13,84	R\$ 17,19	R\$ 1.407,32
3.2.6	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	81,85	R\$ 18,10	R\$ 22,49	R\$ 1.840,49
3.2.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,55	R\$ 14,77	R\$ 18,35	R\$ 725,73
3.2.8	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	42,30	R\$ 45,97	R\$ 46,43	R\$ 1.963,98
3.3 PORTA								
3.3.1	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3,44	R\$ 6,85	R\$ 6,92	R\$ 23,83
3.3.2	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,44	R\$ 77,81	R\$ 78,59	R\$ 270,66
3.4 ELÉTRICA								
3.4.1	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	0,01	R\$ 118,71	R\$ 119,90	R\$ 0,60
3.4.2	FDE	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	2,00	R\$ 36,65	R\$ 37,02	R\$ 74,03
3.4.3	FDE	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	1,00	R\$ 28,07	R\$ 28,35	R\$ 28,35
3.4.4	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	6,00	R\$ 5,31	R\$ 5,36	R\$ 32,18
3.4.5	FDE	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	8,00	R\$ 8,52	R\$ 8,61	R\$ 68,84
3.4.6	FDE	09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	10,00	R\$ 22,74	R\$ 22,97	R\$ 229,67
3.4.7	FDE	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	10,00	R\$ 25,09	R\$ 25,34	R\$ 253,41
3.4.8	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	16,00	R\$ 164,78	R\$ 166,43	R\$ 2.662,84
Total do item 3.0								R\$ 60.818,23
4.0 COBERTURA								
4.1	SIURB	6060025	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	630,75	R\$ 8,44	R\$ 10,49	R\$ 6.613,38
4.2	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	271,05	R\$ 5,89	R\$ 5,95	R\$ 1.612,45
4.3	SIURB	10090001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	73,15	R\$ 14,34	R\$ 17,81	R\$ 1.303,14
4.4	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	105,92	R\$ 119,68	R\$ 120,88	R\$ 12.803,27
4.5	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	91,24	R\$ 124,04	R\$ 125,28	R\$ 11.430,58

4.6	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	179,81	R\$	136,87	R\$	170,03	R\$	30.573,74
4.7	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	28,00	R\$	99,42	R\$	100,41	R\$	2.811,60
4.8	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	37,65	R\$	47,11	R\$	58,52	R\$	2.203,46
4.9	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,09	R\$	282,04	R\$	284,86	R\$	25,64
4.10	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,45	R\$	53,58	R\$	66,56	R\$	29,95
4.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,43	R\$	19,99	R\$	24,83	R\$	10,62
4.12	FDE	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,09	R\$	697,85	R\$	704,83	R\$	63,43
4.13	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	261,05	R\$	94,21	R\$	117,04	R\$	30.552,30
4.14	SIURB	6070025	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	630,75	R\$	16,20	R\$	20,13	R\$	12.693,93
Total do item 4.0										R\$	112.727,49
5.0SALA DE ARTES (REVESTIMENTO E PINTURA)											
5.1	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	3,51	R\$	21,57	R\$	21,79	R\$	76,43
5.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	3,51	R\$	7,31	R\$	9,08	R\$	31,86
5.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	3,51	R\$	28,90	R\$	35,90	R\$	125,96
5.4	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	12,44	R\$	126,77	R\$	128,04	R\$	1.592,69
5.5	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	81,85	R\$	6,61	R\$	8,21	R\$	672,14
5.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,55	R\$	14,77	R\$	18,35	R\$	725,73
5.7	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	42,30	R\$	45,97	R\$	46,43	R\$	1.963,98
Total do item 5.0										R\$	5.188,79
6.0PRÉDIO (ÁREA EXTERNA)											
6.1	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	298,32	R\$	6,61	R\$	8,21	R\$	2.449,67
6.2	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	286,87	R\$	33,72	R\$	34,06	R\$	9.770,01
6.3	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	11,45	R\$	45,97	R\$	46,43	R\$	531,48
6.4	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	168,72	R\$	17,97	R\$	22,32	R\$	3.766,53
6.5	FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	168,72	R\$	41,33	R\$	41,74	R\$	7.042,93
6.6	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	12,00	R\$	69,04	R\$	85,77	R\$	1.029,22
6.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	12,80	R\$	106,80	R\$	132,68	R\$	1.698,27
6.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	102,40	R\$	10,75	R\$	13,35	R\$	1.367,52
6.9	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,28	R\$	509,90	R\$	633,45	R\$	810,81
6.10	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,28	R\$	180,76	R\$	224,56	R\$	287,43
6.11	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	480,00	R\$	27,30	R\$	33,91	R\$	16.279,10
6.12	CDHU	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	480,00	R\$	4,56	R\$	5,66	R\$	2.719,15
6.13	CDHU	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	24,00	R\$	277,80	R\$	345,11	R\$	8.282,66
Total do item 6.0										R\$	56.034,78
7.0SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
7.1	FDE	01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN	3,00	R\$	201,41	R\$	203,42	R\$	610,27
7.2	SIURB	17004001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	642,35	R\$	14,46	R\$	17,96	R\$	11.538,96
7.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	47,00	R\$	110,53	R\$	137,31	R\$	6.453,64
Total do item 7.0										R\$	18.602,87
TOTAL										R\$	293.649,14

Fonte: CDHU 197 - Sem desoneração
FDE - Jan/2025
SIURB - Jan/2025 - Sem desoneração
SINAPI - Abril/2025 - Sem desoneração

São Roque, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.brTAMIRES MELLO NUNES
Data: 18/06/2025 10:42:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Mello Nunes
Chefe de Divisão de Arquitetura
CAU nº A161229-8

Documento assinado digitalmente
gov.brPATRICIA SILVA DIAS
Data: 18/06/2025 09:29:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA nº. 5069567855



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma da EMEF Roque Verani, no Município de São Roque - SP.								
Local: R. Antônio dos Santos Santinho - Esplanada Mendes de Moraes, São Roque - SP							BDI : 24,23%	

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0 INSTALAÇÕES INICIAIS								
1.1	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00			
Total do item 1.0								
2.0 SALA DE INFORMÁTICA								
2.1 PAREDE								
2.1.1	FDE	04.03.029	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	21,60			
2.1.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	21,60			
2.1.3	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	64,50			
2.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	43,05			
2.1.5	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	43,05			
2.2 TETO								
2.2.1	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	51,48			
2.2.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51,48			
2.3 PORTA								
2.3.1	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3,44			
2.3.2	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,44			
2.4 ELÉTRICA								
2.4.1	FDE	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	8,00			
2.4.2	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	16,00			
2.4.3	FDE	09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	9,00			
2.5 AR CONDICIONADO								
2.5.1	FDE	16.20.066	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO HI WALL CICLO FRIO MINI SPLIT 18.000 BTU/H INVERTER 220V COM CONTROLE REMOTO	CJ	3,00			
2.5.2	SIURB	9005029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	6,00			
2.5.3	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	30,00			
2.5.4	FDE	09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	90,00			
2.5.5	FDE	09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1,00			
2.5.6	FDE	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	15,00			
Total do item 2.0								
3.0 SALA DE DANÇA								
3.1 PISO								
3.1.1	FDE	13.50.003	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M2	60,42			
3.1.2	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	28,24			
3.1.3	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	60,42			

3.1.4	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	60,42			
3.1.5	FDE	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	60,42			
3.1.6	FDE	13.02.087	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	62,40			
3.2 PAREDE								
3.2.1	FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	81,85			
3.2.2	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	28,24			
3.2.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	81,85			
3.2.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	81,85			
3.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	81,85			
3.2.6	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	81,85			
3.2.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,55			
3.2.8	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	42,30			
3.3 PORTA								
3.3.1	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	3,44			
3.3.2	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,44			
3.4 ELÉTRICA								
3.4.1	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	0,01			
3.4.2	FDE	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	2,00			
3.4.3	FDE	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	1,00			
3.4.4	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	6,00			
3.4.5	FDE	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	8,00			
3.4.6	FDE	09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	10,00			
3.4.7	FDE	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	10,00			
3.4.8	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	16,00			
Total do item 3.0								
4.0 COBERTURA								
4.1	SIURB	6060025	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	630,75			
4.2	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	271,05			
4.3	SIURB	10090001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	73,15			
4.4	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	105,92			
4.5	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	91,24			

4.6	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	179,81			
4.7	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	28,00			
4.8	CDHU	46.05.020	Tube PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	37,65			
4.9	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,09			
4.10	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,45			
4.11	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,43			
4.12	FDE	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,09			
4.13	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	261,05			
4.14	SIURB	6070025	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	630,75			
Total do item 4.0								
5.0SALA DE ARTES (REVESTIMENTO E PINTURA)								
5.1	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	3,51			
5.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	3,51			
5.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	3,51			
5.4	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	12,44			
5.5	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	81,85			
5.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,55			
5.7	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	42,30			
Total do item 5.0								
6.0PRÉDIO (ÁREA EXTERNA)								
6.1	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	298,32			
6.2	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	286,87			
6.3	FDE	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	11,45			
6.4	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	168,72			
6.5	FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	168,72			
6.6	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	12,00			
6.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	12,80			
6.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	102,40			
6.9	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,28			
6.10	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,28			
6.11	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	480,00			
6.12	CDHU	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	480,00			
6.13	CDHU	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	24,00			
Total do item 6.0								
7.0SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7.1	FDE	01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN	3,00			
7.2	SIURB	17004001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	642,35			
7.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	47,00			
Total do item 7.0								
TOTAL								

Fonte: CDHU 197 - Sem desoneração
FDE - Jan/2025
SIURB - Jan/2025 - Sem desoneração
SINAPI - Abril/2025 - Sem desoneração

São Roque, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.brTAMIRES MELLO NUNES
Data: 18/06/2025 10:42:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tamires Mello Nunes
Chefe de Divisão de Arquitetura
CAU nº A161229-8

Documento assinado digitalmente
gov.brPATRICIA SILVA DIAS
Data: 18/06/2025 09:29:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA nº. 5069567855



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Reforma da EMEF Roque Verani, no Município de São Roque - SP.
Local: R. Antônio dos Santos Santinho - Esplanada Mendes de Moraes, São Roque - SP

Item	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS											
				01				02				03			
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$ 3.207,56	1,09%												
				100%				0%				0%			
				R\$ 3.207,56				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
2.0	SALA DE INFORMÁTICA	R\$ 37.069,42	12,62%												
				50%				50%							
				R\$ 18.534,71				R\$ 18.534,71				R\$ 0,00			
3.0	SALA DE DANÇA	R\$ 60.818,23	20,71%												
				30%				70%				0%			
				R\$ 18.245,47				R\$ 42.572,76				R\$ 0,00			
4.0	COBERTURA	R\$ 112.727,49	38,39%												
				30%				40%				30%			
				R\$ 33.818,25				R\$ 45.091,00				R\$ 33.818,25			
5.0	SALA DE ARTES (REVESTIMENTO E PINTURA)	R\$ 5.188,79	1,77%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 5.188,79			
6.0	PRÉDIO (ÁREA EXTERNA)	R\$ 56.034,78	19,08%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 56.034,78			
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 18.602,87	6,34%												
				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 18.602,87			
R\$		R\$ 293.649,14		R\$ 73.805,99				R\$ 106.198,47				R\$ 113.644,69			
(%)			100%	25,134%				36,165%				38,701%			
R\$ Acumulado		R\$ 293.649,14		R\$ 73.805,99				R\$ 180.004,45				R\$ 293.649,14			
(%) Acumulado				25,13%				61,30%				100,00%			

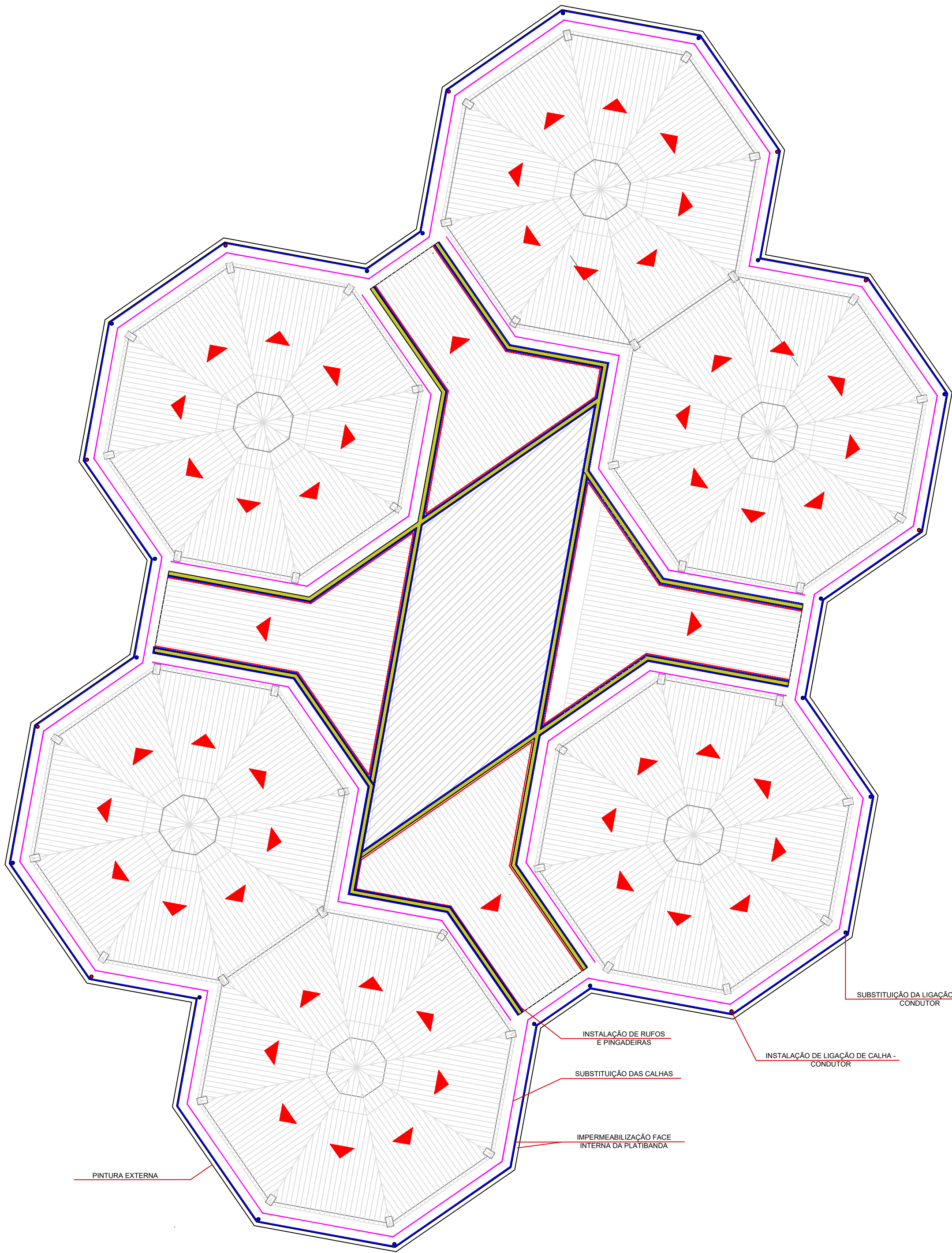
São Roque, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
TAMIRES MELLO NUNES
Data: 18/06/2025 10:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

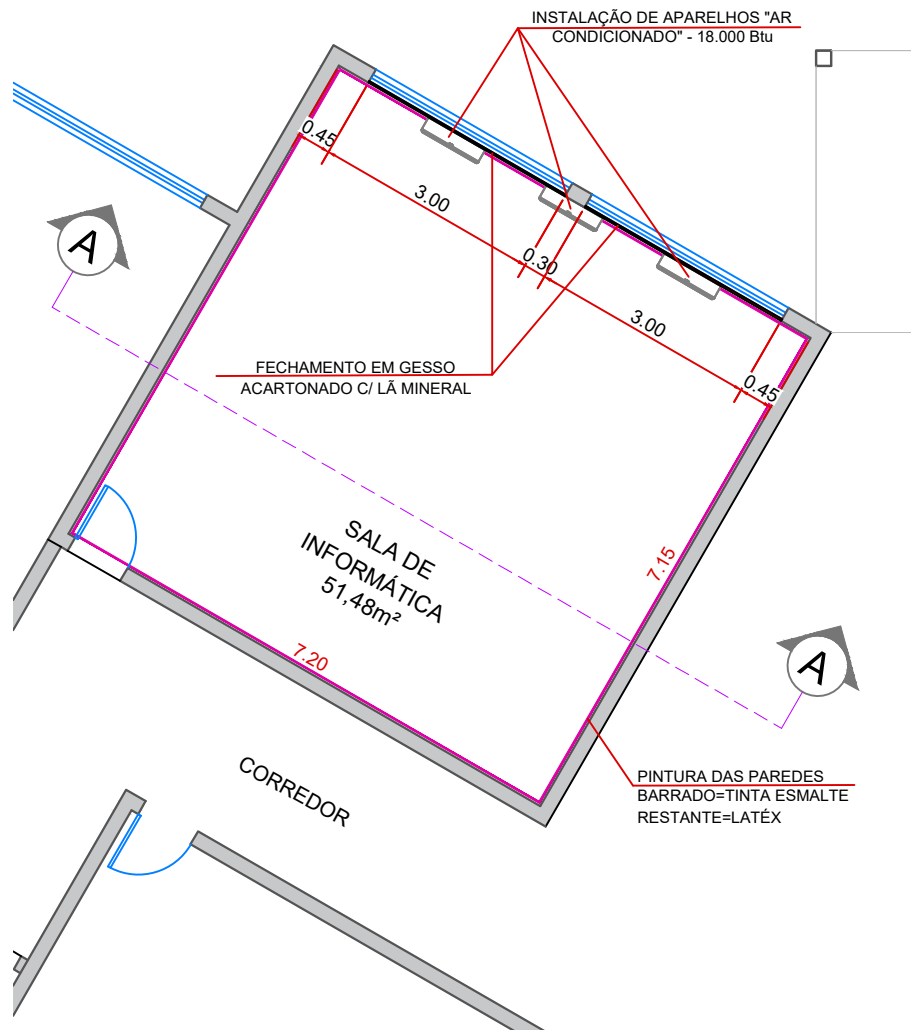
Tamires Mello Nunes
Chefe de Divisão de Arquitetura
CAU nº A161229-8

Documento assinado digitalmente
PATRICIA SILVA DIAS
Data: 18/06/2025 09:29:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

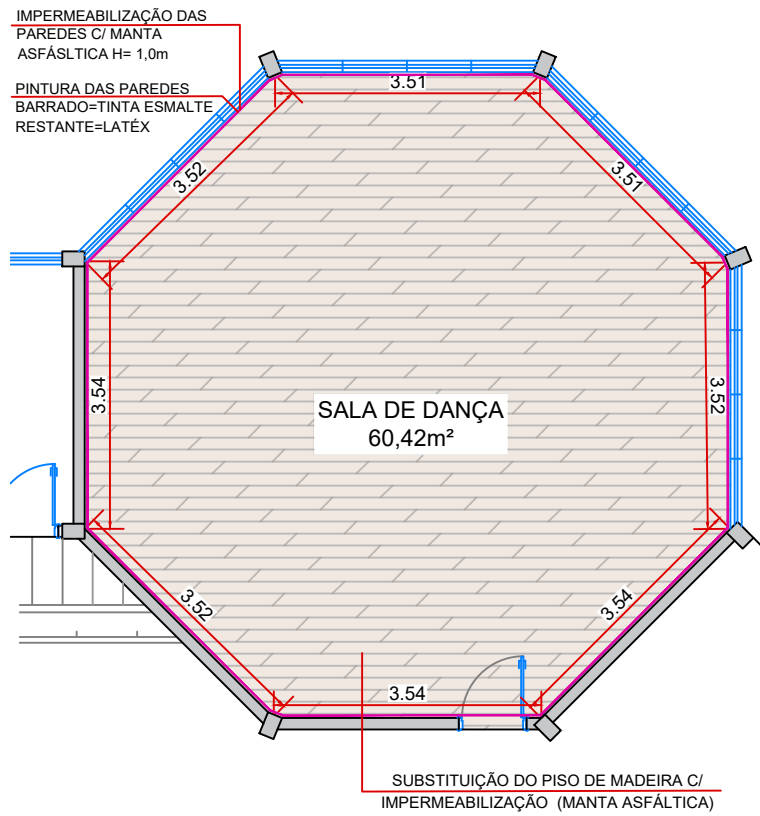
Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA nº. 5069567855



PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/100

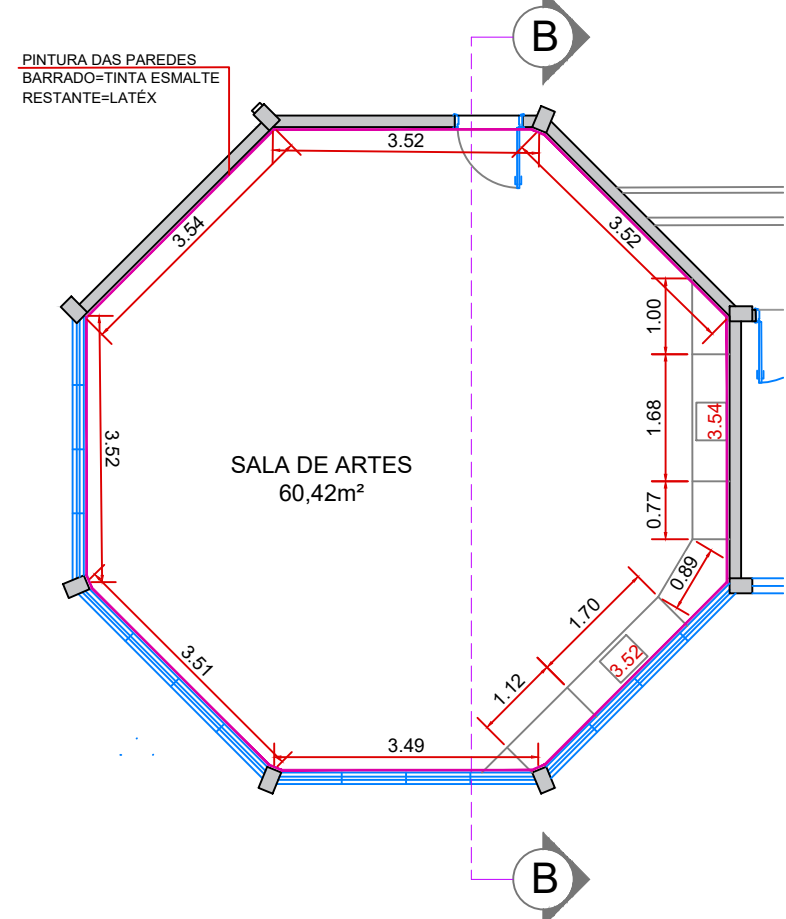


PLANTA BAIXA - SALA DE INFORMÁTICA
ESC.: 1/100

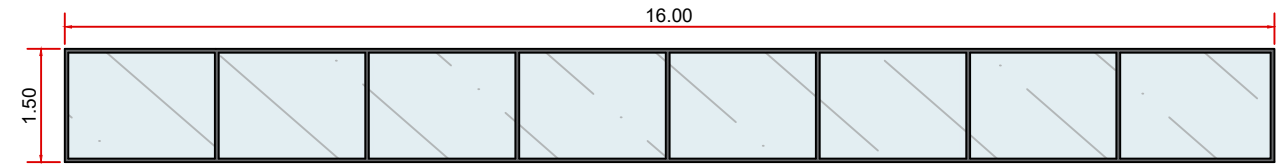


PLANTA BAIXA - SALA DE DANÇA
ESC.: 1/100

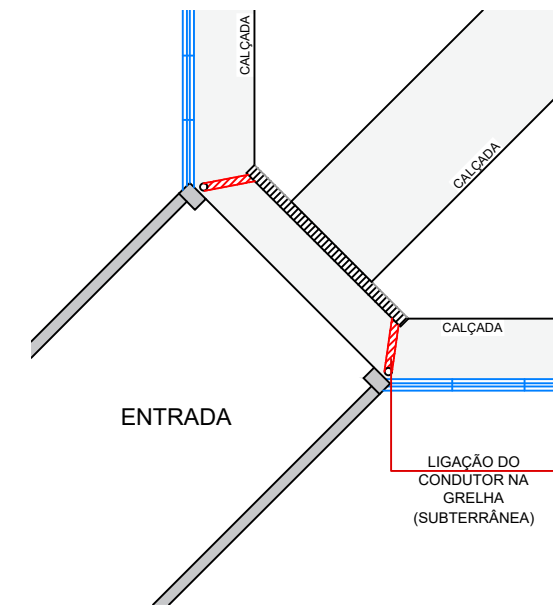
REF	LEGENDA	QUANT
1	FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO	21,60m²
2	AR CONDICIONADO - 18.000 BTU	03 Unid's
3	REVESTIMENTO CERÂMICO	12,44m²
4	PINTURA INTERNA	249,80m²
5	PISO DE MADEIRA	60,42m²
6	PINTURA DE ESQUADRIAS	168,72m²
7	SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS	179,81m²
8	INSTALAÇÃO DE RUFOS	91,24m²
9	INSTALAÇÃO DE PINGADEIRAS	105,92m²
10	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E FACE SUPERIOR - PLATIBANDA	261,05m²
11	INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CALHA - CONDUTOR	09 Unid's
12	SUBSTITUIÇÃO DA LIGAÇÃO CALHA - CONDUTOR	19 Unid's
13	PINTURA EXTERNA	298,32m²
14	COBERTURA POLICARBONATO	24,00m²



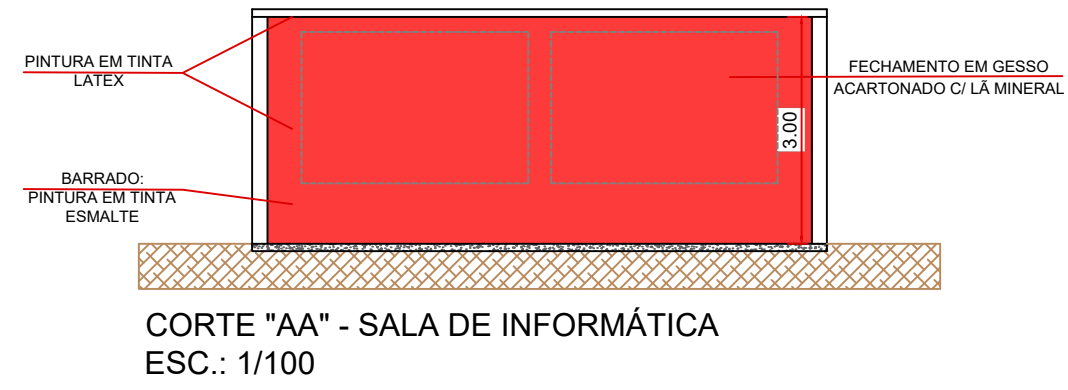
PLANTA BAIXA - SALA DE ARTES
ESC.: 1/100



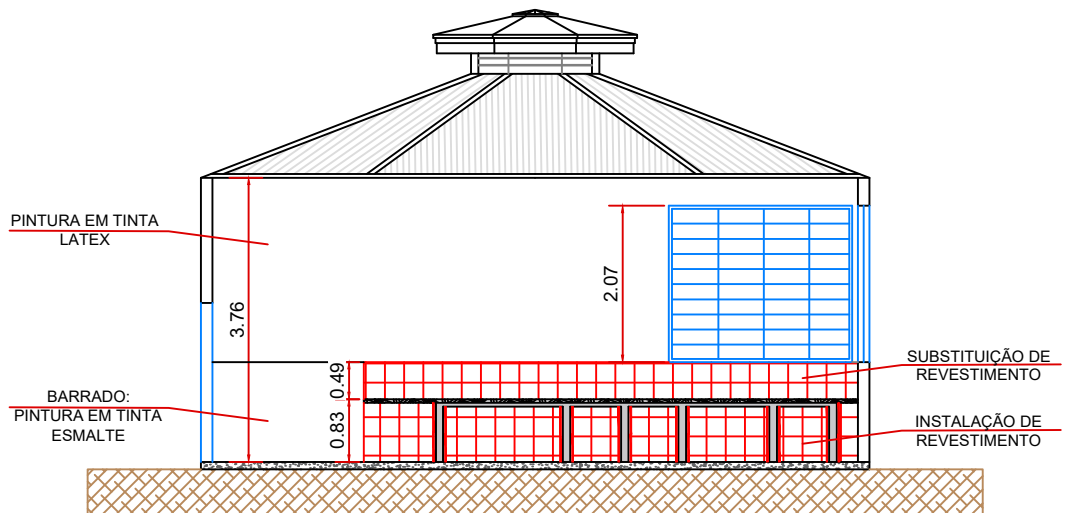
PLANTA BAIXA - COBERTURA POLICARBONATO
ESC.: 1/100



PLANTA BAIXA - ENTRADA
ESC.: 1/100



CORTE "AA" - SALA DE INFORMÁTICA
ESC.: 1/100



CORTE "BB" - SALA DE ARTES
ESC.: 1/100



IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1/500

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO:
REFORMA DA EMEF ROQUE VERANI

ENDEREÇO:
Rua Antonio dos Santos Santini - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP

PROJETO:
PROJETO DE REFORMA

SITUAÇÃO:



Documento assinado digitalmente
TAMIRES MELLO NUNES
Data: 18/06/2025 10:39:31 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

TAMIRES MELLO NUNES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU nº: A161229-8

ELABORAÇÃO DE PROJETO:
Tamires Mello Nunes

DATA:
JUNHO/2025

FOLHA
ÚNICA

ARQUIVO:
Projeto - Emef Roque Verani - Reforma

ESCALA:
Indicada

REVISÃO:
00